



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 849/2009

SÚMULA: Revoga a Lei Complementar Nº. 009/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Revoga a Lei Complementar Nº. 009/2008, de 10 de novembro de 2008.

Art. 2º. – A Lei-Nº. 248/1998, permanecerá em vigor.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADMMS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2536 de 11/02/09
Resp Abacia